

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Infra BR V Rodovias Holding I S.A.

CNPJ/MF nº 52.221.609/0001-94 - NIRE nº 35300623304

Realizada em 14 de Dezembro de 2023

1. Data, Horário e Local: Aos 14 (quatorze) dias de dezembro de 2023, às 10h, na sede da Infra BR V Rodovias Holding I S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060 ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes as acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 4.604/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 4.604/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **4. Mesa:** Presidente: Thiago Bronzi; Secretário: Daniel Becker. **5. Órgão do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) considerando que o capital social da Companhia encontra-se integralizado na presente data em montante superior a 3/4 (três quartos) do valor do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), mediante a subscrição privada de 1.250.000,00 (um bilhão e duzentas e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por nova ação ordinária, fixado, sem diluição injustificada, com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.; (II) em decorrência do aumento de capital, aprovar a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (III) seu prejuízo do disposto artigo 12º, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia, aprovação de outorga, da Companhia, de procurações irrevogáveis e irrevocáveis, em "causa própria", com condição da (I) (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Infra BR V Rodovias Holding I S.A., entre a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a Holding III ("Escritura de Emissão da Holding III") e das obrigações garantidas no âmbito da Emissão da Holding III, com prazo vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Holding III no âmbito da Emissão da Holding III ("Procurações da Emissão da Holding III") em favor do Agente Fiduciário, representantes dos titulares das Debêntures da Holding III, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia; e (IV) a (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Infra BR V Rodovias Holding I S.A., entre a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a Holding III ("Escritura de Emissão da Holding III") e das obrigações garantidas no âmbito da Emissão da Holding III, com prazo vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Holding III no âmbito da Emissão da Holding III ("Procurações da Emissão da Holding III") em favor do Agente Fiduciário, representantes dos titulares das Debêntures da Holding III, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia; e (V) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução da deliberação mencionada nos itens acima. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e após a leitura e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia resolveu o seguinte: (I) considerando que o capital social da Companhia encontra-se integralizado na presente data em montante superior a 3/4 (três quartos) do valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., aprovar o aumento de capital da Companhia, que passa dos atuais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 1.250.000.400,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais), perfazendo, portanto, um aumento no valor de R\$ 1.250.000,000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais), mediante a emissão de 1.250.000,00 (um bilhão e duzentas e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., as quais serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Debêntures da Holding III" e "Emissão da Holding III", respectivamente) mediante a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Infra BR V Rodovias Holding I S.A.", entre a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a Holding III ("Escritura de Emissão da Holding III") e das obrigações garantidas no âmbito da Emissão da Holding III, com prazo vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Holding III no âmbito da Emissão da Holding III ("Procurações da Emissão da Holding III") em favor do Agente Fiduciário, representantes dos titulares das Debêntures da Holding III, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia; e (IV) a (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Infra BR V Rodovias Holding I S.A., entre a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a Holding III ("Escritura de Emissão da Holding III") e das obrigações garantidas no âmbito da Emissão da Holding III, com prazo vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Holding III no âmbito da Emissão da Holding III ("Procurações da Emissão da Holding III") em favor do Agente Fiduciário, representantes dos titulares das Debêntures da Holding III, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia; e (V) autorização para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados aos itens acima da presente Ordem do Dia, tais como emendas, avisos e outros documentos, conforme as deliberações abaixo. (V) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução da deliberação mencionada nos itens acima. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e após a leitura e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia resolveu o seguinte: (I) considerando que o capital social da Companhia encontra-se integralizado na presente data em montante superior a 3/4 (três quartos) do valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., aprovar o aumento de capital da Companhia, que passa dos atuais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 1.250.000.400,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais), perfazendo, portanto, um aumento no valor de R\$ 1.250.000,000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais), mediante a emissão de 1.250.000,00 (um bilhão e duzentas e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme condições abaixo, e totalmente subscritas, neste ato, pelas acionistas da Companhia, Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.693.767/0001-84 ("FIP CoInvest"), e Pátria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40 ("FIP Fund V"), e, em conjunto com o FIP CoInvest, e as "Acionistas"), nos termos dos boletins de subscrição constantes do Anexo I, do Anexo II, do Anexo III, do Anexo IV, do Anexo V e do Anexo VI à presente ato. 6. Em decorrência do Aumento de Capital aprovado no item 6.1, acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.250.000.400,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.250.000.000 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 6.2.1. A integralização no valor de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais) de novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme condições abaixo, e totalmente subscritas, neste ato, pelas acionistas da Companhia, Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.693.767/0001-84 ("FIP CoInvest"), e Pátria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40 ("FIP Fund V"), e, em conjunto com o FIP CoInvest, e as "Acionistas"), nos termos dos boletins de subscrição constantes do Anexo I, do Anexo II, do Anexo III, do Anexo IV, do Anexo V e do Anexo VI à presente ato. 6.2.2. A integralização no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Aumento de Capital"), mediante a emissão de 1.250.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e com valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme condições abaixo, e totalmente subscritas, neste ato, pelas acionistas da Companhia, Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.693.767/0001-84 ("FIP CoInvest"), e Pátria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40 ("FIP Fund V"), e, em conjunto com o FIP CoInvest, e as "Acionistas"), nos termos dos boletins de subscrição constantes do Anexo I, do Anexo II, do Anexo III, do Anexo IV, do Anexo V e do Anexo VI à presente ato. 6.2.3. A integralização no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Aumento de Capital"), mediante a emissão de 1.250.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões e quatrocentos reais) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e com valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme condições abaixo, e totalmente subscritas, neste ato, pelas acionistas da Companhia, Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.693.767/0001-84 ("FIP CoInvest"), e Pátria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40 ("FIP Fund V"), e, em conjunto com o FIP CoInvest, e as "Acionistas"), nos termos dos boletins de subscrição constantes do Anexo I, do Anexo II, do Anexo III, do Anexo IV, do Anexo V e do Anexo VI à presente ato. 6.3. Aprovar o outorga de Procurações no âmbito da Emissão da Holding III e da Emissão da Holding II, e das obrigações garantidas, com prazo vinculado ao cumprimento integral de todas as obrigações assumidas no âmbito da Emissão da Holding III e da Emissão da Holding II, em favor do Agente Fiduciário, com poderes para praticar isoladamente os atos nela descritos em nome da Companhia. 6.4. Autorizar a Companhia a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados à deliberação acima, tais como avisos e outros documentos; e 6.5. Aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ato foi feita e aprovada, tendo sido assinado por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Thiago Bronzi; Secretário: Daniel Becker; Acionista Presente: Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em live próprio. São Paulo, 14 de dezembro de 2023. **Mesa:** Thiago Bronzi - Presidente da Mesa; Daniel Becker - Secretário da Mesa. **Acionistas Presente:** Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica - Por: Daniela Bonifácio - Cargo: Representante. **Pátria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica - Por:** Daniela Bonifácio - Cargo: Representante. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infra BR V Rodovias Holding I S.A. realizada em 14 de dezembro de 2023 - Boletim de Subscrição nº 01/06 - "Boletim nº 01/06".**

Denominação da Companhia: Infra BR V Rodovias Holding I S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.221.609/0001-94 ("Companhia"). **Capital Subscrito neste Boletim nº 01/06:** R\$ 303.096.000,00 (trezentas e três milhões e noventa e seis mil reais). **Capital a Integralizar neste Boletim nº 01/06:** R\$ 303.096.000,00 (trezentas e três milhões e noventa e seis mil reais). **Capital Integralizado neste Boletim nº 01/06:** N/A. **Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 01/06:** 303.096.000 (trezentas e três milhões e noventa e seis mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Preço Unitário de Emissão:** R\$ 1,00 (um real).

Subscritoras: Pátria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40 ("Subscritor"). **Número de Ações Ordinárias Subscritas:** 303.096.000 (trezentas e três milhões e noventa e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Preço Unitário de Emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A. **Valor Total a ser Integralizado:** R\$ 303.096.000,00 (trezentas e três milhões e noventa e seis mil reais) ("Valor a ser Integralizado"). **Forma de Integralização:**

Integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 01/06, em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta-corrente junto ao Itaú Unibanco S.A., registrado no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, conta 69916-4, agência 8541 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na Conta Vinculada não será considerado(a) uma integralização para os fins deste Boletim nº 01/06.

Data de Integralização: A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado no Boletim nº 01/06 em moeda corrente nacional (i) até 10 de junho de 2027; (ii) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Infra BR V Rodovias Holding III S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 51.588.411/0001-80 ("Emissor"), objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, no montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Debêntures"), nos termos da Cláusula 5º do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Infra BR V Rodovias Holding III S.A.", celebrada em 08 de dezembro de 2023, entre a Infra BR V Rodovias Holding III S.A. e a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Emissora de Emissão"); ou (iii) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de vencimento final das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.6 da Escritura de Emissão, sem que as obrigações decorrentes das Debêntures tenham sido integralmente quitadas, o que ocorrer primeiro.

Eleição de Foco: Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as partes elegem o fórum da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei nº 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cauteleiras ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei nº 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 01/06 é irrevogável e irrevratável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 14 de dezembro de 2023. Acionista Subscritor: Pátria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica - Representado por: Por: Daniela Bonifácio - Cargo: Representante. Mesa: Thiago Bronzi - Presidente; Daniel Becker - Secretário. Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infra BR V Rodovias Holding I S.A. realizada em 14 de dezembro de 2023 - Boletim de Subscrição nº 01/06 ("Boletim nº 01/06").

Denominação da Companhia: Infra BR V Rodovias Holding I S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 52.221.609/0001-94 ("Companhia"). **Capital Subscrito neste Boletim nº 02/06:** R\$ 572.904.000,00 (quinhentos e setenta e duas milhões, novecentos e quatro mil reais). **Capital a Integralizar neste Boletim nº 02/06:** R\$ 572.904.000,00 (quinhentos e setenta e duas milhões, novecentos e quatro mil reais). **Capital Integralizado neste Boletim nº 02/06:** N/A. **Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 02/06:** 572.904.000 (quinhentos e setenta e duas milhões, novecentas e quatro mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Preço Unitário de Emissão:** R\$ 1,00 (um real).

Subscritoras: Oregon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.693.767/0001-84 ("Subscritor"). **Número de Ações Ordinárias Subscritas:** 572.904.000 (quinhentos e setenta e duas milhões, novecentas e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.

Valor Total a ser Integralizado: R\$ 572.904.000,00 (quinhentos e setenta e duas milhões, novecentas e quatro mil reais) ("Valor a ser Integralizado"). **Forma de Integralização:**

Integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 02/06, em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta-corrente junto ao Itaú Unibanco S.A., registrado no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, conta 69916-4, agência 8541 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na Conta Vinculada não será considerado(a) uma integralização para os fins deste Boletim nº 02/06.

Data de Integralização: A Subscritora deverá integralizar o Valor a ser Integralizado no Boletim nº 02/06 em moeda corrente nacional (i) até 10 de junho de 2027; (ii)